

## 第 178/2024 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第21/2024號法律《無線電通訊法律制度》第五十條第二款及第六十七條第三款（三）項的規定，作出本批示。

一、核准郵電局執行監察職務的工作人員的工作證式樣，有關式樣載於作為本批示組成部分的附件。

二、工作證為白色，尺寸為90毫米x54毫米，工作證上有一條上下有等長紅邊的灰色長帶，其上載有中、葡文“監察”字樣，並印有郵電局的標誌及“澳門特別行政區政府”和“郵電局”的中、葡文字樣。

三、工作證須由郵電局局長簽署及在持證人相片下角加蓋郵電局專用鋼印，方為有效。

四、廢止第1/2017號行政長官批示。

五、本批示自二零二五年一月一日起生效。

二零二四年十一月十四日

行政長官 賀一誠

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 178/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 50.º e da alínea 3) do n.º 3 do artigo 67.º da Lei n.º 21/2024 (Regime jurídico das radiocomunicações), o Chefe do Executivo manda:

1. É aprovado o modelo do cartão de identificação a usar pelos trabalhadores da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações que exercem funções de fiscalização, constante do Anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2. O cartão de identificação é de cor branca, com dimensões de 90mm x 54mm, com uma barra de cor cinzenta a todo o comprimento com os dizeres «Fiscalização» em língua chinesa e em língua portuguesa, e com uma barra de cor vermelha no topo e na base, de igual comprimento, e contém impresso o logotipo da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, bem como os dizeres «Governo da Região Administrativa Especial de Macau» e «Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações» em língua chinesa e em língua portuguesa.

3. O cartão de identificação só é válido se assinado pelo director dos Serviços de Correios e Telecomunicações e autenticado com o selo branco em uso na Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações aposto sobre um dos cantos inferiores da fotografia do titular do cartão.

4. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 1/2017.

5. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2025.

14 de Novembro de 2024.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

## 附件

## ANEXO

## (第一款所指者)

## (a que se refere o n.º 1)

## 式樣

## Modelo

	<b>澳門郵電 CTT</b> Correios e Telecomunicações de Macau	澳門特別行政區政府 Governo da Região Administrativa Especial de Macau 郵電局 Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações
相片 Fotografia	<b>監察</b> FISCALIZAÇÃO	
姓名 Nome	職級 Categoria	
編號 N.º		

正面

Frente

根據第 21/2024 號法律《無線電通訊法律制度》第四十九條及第五十條的規定，本工作證的持有人在執行監察職務時，具有公共當局之權力，任何公共或私人實體應向其提供所需的一切合作及協助，並允許其進入無線電通訊設備或產生無線電波的設備所在地點對有關設備進行檢查，以及向其出示和提供所需的文件及其他資料。

Nos termos do disposto nos artigos 49.º e 50.º da Lei n.º 21/2024 (Regime jurídico das radiocomunicações), o titular deste cartão de identificação, no exercício de funções de fiscalização, goza de poderes de autoridade pública, devendo qualquer entidade pública ou privada prestar-lhe toda a colaboração e auxílio de que necessitar. Devem ainda ser-lhe permitidos o acesso ao local onde se encontrem equipamentos de radiocomunicações ou equipamentos que produzam ondas radioelétricas e a inspecção a esses equipamentos, e apresentados e fornecidos os documentos e outras informações necessárias.

有效期至 Válido até 局長 O Director dos Serviços

持證人簽名 Assinatura do Titular

背面

Verso